



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº. 10.334 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.667 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 15 DE ABRIL DE 2008 AUTORIZANDO O EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 70, I DA LEI ORGÂNICA, A TRANSFERIR ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE BENS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Local e,

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 1.667 de 04 de outubro de 2017 que altera a lei municipal nº 1.446 de 15 de abril de 2008 autorizando o executivo municipal, na forma do art. 70, I da lei orgânica, a transferir através de escritura pública de doação com encargo de bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel - Minas Gerais, autorizado a retificar a escritura pública de doação, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.446/2008 alterada pelas disposições da lei nº. 1.677/2017, retirando todos os encargos então previstos.

Art. 2º Suprimidos os encargos da respectiva escritura pública, inclusive quanto a possibilidade de reversão dos bens doados ao Município de Abadia dos Dourados, tais bens imóveis se incorporarão em definitivo ao patrimônio da donatária, procedendo-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

respectivo Cartório de Imóveis de Coromandel a realizar as alterações descritas no *caput* do art. 1º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 10 de outubro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL
WANDERLEI LEMES SANTOS